

MENSAGEM DE LEI Nº 0149/2013

Maringá, 12 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Saúde com o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação para os médicos do Programa Mais Médicos, bem como atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a despesa de repasse a Prefeitura Municipal de Cascavel, a título de ajuda de custo, tendo em vista a doação da leoa Dot ao Zoológico Municipal de Cascavel.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



Carlos Roberto Rupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº. 12.884/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.122.0012.2.015 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

01303 – Saúde – Receitas Vinculadas – Exercício Corrente.....R\$ 36.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

10.020.18.541.0011.2.053 – Manutenção de espaços e atividades ambientais

3.3.40.41.00.00 - Contribuições

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 16.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.018 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

01303 – Saúde – Receitas Vinculadas – Exercício Corrente.....R\$ 36.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

10.020.18.541.0011.2.052 – Manutenção e recuperação de fundos de vale

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 16.000,00

2



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, aos 12 de novembro de 2013.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal